

**LEI MUNICIPAL Nº 3072, DE 26/12/2003  
PROJETO DE LEI Nº 3250, DE 18/12/2003**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, SORTEIO  
PROMOCIONAL NA FORMA DE CONCURSO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município, sorteio promocional na forma de "Concurso" visando aumentar a arrecadação de tributos municipais.

**Art. 2º.** – O Concurso, tem por objetivos:

I - Conscientizar o cidadão sobre a função sócio-econômica do tributo, e em especial do Imposto Territorial e Predial Urbano, IPTU, Imposto Sobre Serviço, ISS, por intermédio dos veículos de comunicação e dos organismos integrantes da estrutura do Município;

II - estimular o cidadão quanto ao pagamento dos tributos municipais e sobre a exigência de notas e cupons fiscais, na qualidade de consumidor final, contribuindo para o aumento da participação do Município na arrecadação do ICMS.

**Art. 3º.** – As despesas oriundas da presente Lei, correrão à conta de recurso específico constante da Lei Orçamentária.

**Art. 4º.** – O Executivo Municipal, editará Decreto contendo o Regulamento do Concurso.

**Art. 5º.** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2003.

*Autora: Marilda Petrus Melles – Prefeita Municipal*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE